



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 017/2019-BIO

Transferência Interna – Ano Letivo 2020.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando

a Resolução nº 051 A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferências;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Biológicas** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os pedidos de Transferência Interna de Curso, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas**, ano letivo de 2020, por não atenderem ao disposto no item 6.1.2 do Edital nº 039/2019-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Danilo Arnoldo Wegner	108292	Ciências Biológicas-EAD	2ª série
Geovana Florencio Sansalone	11129	Ciências Biológicas-EAD	2ª série
Jessica Toso Mendes	108887	Ciências Biológicas-EAD	2ª série
Maressa Theodora D. Albertassi	111149	Ciências Biológicas-EAD	2ª série
Valleria Souza Sanches	104353	Tecnologia em Alimentos	1ª série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fúlvia Eloá Maricato,
Coordenadora.